



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **15.345.797/0001-36**, com sede na Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **Edson Zucco**, portador da Cédula de Identidade nº 3.420.324 e inscrito no CPF-MF sob o nº 033.506.999-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **057/2016** modalidade Tomada de Preços nº **003/2016** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2016** “Instalação elétrica Completa do Barracão de Máquinas do DMER, com área de 1.517,91m²” conforme Projetos e anexos constantes da Tomada de Preços nº **003/2016**.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso V da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa anexa.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado em 90 dias o prazo de execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo será de **28/10/2016 à 28/01/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 139/2016, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Pinhalzinho, SC, 21 de Outubro de 2016.

FABIANO DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON ZUCCO
L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15